



POLÍTICA NACIONAL
**ALDIR
BLANC**
DE FOMENTO À CULTURA

X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União

Um universo de possibilidades para a gestão pública

3 a 5 de junho de 2025, das 8h às 18h

Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília-DF

REALIZAÇÃO



CO-REALIZAÇÃO



APOIO



PATROCÍNIO-MASTER



PATROCÍNIO



RESUMO HISTÓRICO

PANDEMIA – 03 Leis (LAB ; LPG e LAB2/PNAB) aprovadas por imensa maioria.

- Ausência de atuação Federal na Saúde
- Sem Ministério da Cultura
- Mobilização Social – sociedade civil organizada, e redes e fóruns de gestores
- Autonomia para Entes Pùblicos (Estados, DF e Municípios)

DIFERENÇAS sobre TransfereGov e Participação social

durante os tempos de cada uma das 03 Leis (LAB ; LPG e LAB2/PNAB)

- SICONV/MaisBrasil – TransfereGov
- Objetivos e Justificativas; Metas e Ações; Datas e Valores.
- LAB sem obrigação de participação social na redação da Lei (Lives)
- LPG obrigatória participação social antes dos Editais (Comitês)
- LAB2/PNAB , com o PAAR/PAR, obrigatória participação social, fortalecimento dos Conselhos, inclusão de capítulo e normativos

O que é?

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura instituída pela **Lei Nacional nº 14.399/2022** visa repassar aos Estados, DF e Municípios recursos da União para a execução de ações e atividades relacionadas às artes e culturas.

Durante os primeiros 5 anos/ciclos: será até R\$3 bilhões anualmente, totalizando R\$15 bilhões (o maior aporte total de recursos em uma única política pública na história do Brasil)

- Ciclo 1 – 2023/2024 / Ciclo 2 – 2025
- obs.: Plano de Ação para adesão Ciclo 2 (2025 até 2029)

LEI CONTÍNUA: valor de R\$15 bilhões, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura terá sua **execução continuada – sanção do Presidente Lula**, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras

Legislação

Lei Nacional nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

com sua atualização via Lei nº 15.132, de 2025

Lei Nacional nº 14.903/2024 - Marco regulatório do fomento à cultura

Decreto nº 11.740/2023 - Decreto de regulamentação da PNAB

Decreto nº 11.453/2023 – Decreto de Fomento

IN nº 10/2023 – Ações afirmativas e acessibilidade (inclusive cotas) e Territorialidade (20%)

Portaria nº 200/2025 - Diretrizes para solicitação de recursos oriundas da Lei nº 14.399/22.

Legislação Cultura Viva

Lei Nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva

com suas regulamentações Portarias e INs

Novidades!

Fica garantida a **manutenção dos R\$ 15 bilhões para o setor cultural**, que serão repassado aos entes federados pelo Ministério da Cultura (MinC); a retirada do limite de vigência da Aldir Blanc até 2027, **assegurando continuidade permanente da política**;

- e a **obrigatoriedade de execução mínima de 60% dos recursos pelos estados e municípios como critério para novos repasses**
- *antes era 100% até 31/12/2024 com devolução, depois 100% até 30/06/2025, agora é no mínimo 60% até a aferição em 01º/07 sem a devolução automática.*

O PL também trouxe a instituição da possibilidade de **planos plurianuais para aplicação dos recursos** com mais previsibilidade e o fortalecimento dos **fundos estaduais e municipais de cultura** a partir de **2027**.

Ações e atividades que podem ser executadas com R\$ da Lei

Art. 5º da Lei

Rol muito **mais extenso** que a LAB e a LPG

O ente federativo **pode** realizar editais de fomento cultural (prêmios, bolsas, ações/atividades via Projetos, etc), bem como executar projetos e ações culturais diretamente, adquirir imóvel tombado, construir e reformar espaços culturais, fazer festejos, entre outras possibilidades.

- **Atenção 01!** Na execução dos recursos , os entes federativos **priorizarão** os repasses dos recursos aos **agentes culturais locais**.
- **Atenção 02!** Pode ‘quase tudo que for arte/cultura’ – **desde que conste no PAR**: que é produzido mediante **participação social (com Ata)**.

Como executar os recursos?

Ação/Atividade	Como fazer?
Premiar agentes culturais, conceder bolsas culturais, apoiar espaços culturais ou fomentar projetos culturais	Editais de fomento à Cultura – Lei nº 14.903/2024 e Decreto nº 11.453/2023
Celebrar Termo de Compromisso Cultural ou conceder prêmios a pontos e pontões de cultura	Editais Cultura Viva - Lei 13.018/2014, Lei nº 14.903/2024 e IN Minc 08/2016
Adquirir bens, adquirir imóvel tombado, realizar obras, reformas, construir espaço cultural, reformar CEUs	Editais de licitação, inexigibilidade ou dispensa de licitação – Lei nº 14.133/2021
Contratar apresentação artística, estrutura para eventos e afins	Editais de licitação, inexigibilidade ou dispensa de licitação – Lei nº 14.133/2021
Contratar consultores, pareceristas e demais ações operacionais	Editais de licitação, inexigibilidade ou dispensa de licitação – Lei nº 14.133/2021
Firmar parceria com Organização da Sociedade Civil	Editais MROSC – Lei 14.019/2014

Acessar os recursos do 2º Ciclo

Para receber os recursos, os entes federativos devem:

1. Cadastrar Plano de Ação (**hiper-simplificado**) na TransfereGov;
tempo de duração do preenchimento: 05 Minutos (Prazo, Valor) Até 26/05
2. Assinar Termo de Adesão na TransfereGov Até 12/06
3. Executar, no mínimo, 60% dos recursos já recebidos (2023/2024) Até 01º/07
4. Enviar o PAR na plataforma nova do MinC (**CultBR**)

Adesão na plataforma TransfereGov



The image is a screenshot of the gov.br website, specifically the page for the Ministry of Culture. The top navigation bar includes links to the Presidency of the Republic, Government Organs, Access to Information, Legislation, Accessibility, and a sign-in button for gov.br. A search bar with a microphone and search icon is also present. The main content area shows the Ministry of Culture logo and a breadcrumb navigation path: Home > Assuntos > Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura > Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. A red box highlights the link 'Materiais de Orientação - Ciclo 2'. Below this, five blue rounded rectangles contain links: 'Guias, manuais e cartilhas', 'Perguntas frequentes', 'Identidade visual', 'Tutoriais TransfereGov', and 'Modelos de editais'.

gov.br

Presidência da República Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar com gov.br

Ministério da Cultura

O que você procura?  

[Home](#) > Assuntos > Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura > Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Materiais de Orientação - Ciclo 2

[Guias, manuais e cartilhas](#)

[Perguntas frequentes](#)

[Identidade visual](#)

[Tutoriais TransfereGov](#)

[Modelos de editais](#)

Materiais de apoio para a adesão



Painel de Dados MinC e transparência: Situação dos entes federativos maior transparência

Ministério da Cultura

O que você procura? 

Aqui você encontra as principais informações sobre adesão e execução financeira da Política:

PAINEL DE DADOS

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Resumo Executivo

Adesão à Política

Execução Financeira



Microsoft Power BI



Recursos próprios para a Cultura

Regra para 2025 em diante:

Para receber os recursos correspondentes ao segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc, **os entes federativos**, ao assinarem o **Termo de Adesão** na plataforma **TransfereGov**, vão se comprometer a destinar **recursos próprios para a Cultura**, de forma a **impedir o desinvestimento de recursos locais na área da Cultura**.

- *Evitar o “substitutivo financeiro e orçamentário”*

Percentual mínimo de execução

- Somente receberá a parcela do segundo ciclo em 2025 o ente federativo que utilizar ao menos 60% dos recursos recebidos no ciclo anterior (2023/2024);
- Data de aferição dos 60%: **1º de julho de 2025**;
- Para verificação, serão considerados os valores utilizados conforme movimentação financeira na conta específica – o MINC já irá aferir pelas suas plataformas e sistemas.
- **Aferição exclusivamente do valor dos recursos transferidos, (sem considerer os rendimentos financeiros)**

Percentual mínimo de execução

Não será aplicado:

I – se 2025 for o primeiro ano de adesão do ente federativo solicitante; ou

II – aos Municípios que tiverem revertido recursos as respectivos Estados
(regra dos 180 dias pela Lei originariamente)

Parágrafo único. Entes federativos cujos recursos foram bloqueados ou sequestrados por decisão judicial serão equipados às exceções de que trata este artigo, desde que demonstrada a adoção de medidas pelo ente federativo com vistas a reaver o recurso bloqueado ou sequestrado, sem prejuízo das sanções e procedimentos cabíveis em âmbito local.

Ente federativo que não cumprir o requisito não fica impedido de solicitar os recursos no ciclo seguinte (2026).

EXPLICANDO MELHOR: são 05 'ciclos' (2023/2024, 2025, 2026, 2027, 2028)

*Se fez o Envio do PLANO DE AÇÃO (2025/2029) até 26/05,
porém não executou o mínimo de 60% até 30/06 com aferição em 01º/07
então o ciclo de 2025 vai para 2026 – e até 2029*

Plano de Aplicação dos Recursos (PAR)

- PAR é o documento no qual o município vai detalhar como vai executar os recursos, indicando quais metas e atividades serão desenvolvidas (anual ou plurianual – bianual, trianual, etc)
- Será elaborado em um novo sistema (CULTBR);
- Obrigatoriedade de consulta ao Conselho (se existente);
- Consultas públicas já podem ser feitas, desde a publicação da nova Portaria do MINC.
 - *Precisa de Atas e comprovantes (chamado/divulgação, fotos, etc)*
 - *Audiências Públicas, Reuniões, Encontros, Fóruns*

Fluxo de recebimento e execução dos recursos



Ações de Apoio Técnico

- Materiais de orientação: cartilhas, manuais, guias, tutoriais, valores a serem repassados e executados, etc.;
- Plantões tira-dúvidas: agendamentos já disponíveis para atendimento individual; e Plantões especiais diários sobre Adesão, e outros Temáticos
- Lives temáticas no YouTube do MinC;
- Circula MinC – presencial e online;
 - Encontros e Reuniões e Outras Agendas – Regionais/Estaduais
- E-mail: **pnab@cultura.gov.br**.

PRAZOS E CRONOGRAMA

Cronograma Política Nacional Aldir Blanc - 2º ciclo

Abril

Maio

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Out

Nov

CONSULTAS PÚBLICAS PAR

14/04 a 07/07

ENVIO PLANO DE AÇÃO

15/04 a 26/05

COMPLEMENTAÇÃO

15/04 a 02/06

TERMO DE ADESÃO

15/04 a 12/06

ENVIO DO PAR

05/06 A 07/07

AFERIÇÃO 60%

01/07

Já acompanha nosso canal no wa?



Acesse o canal e acompanhe as novidades da
Aldir Blanc em tempo real!

Canal Whatsapp



**Formulário de
Contatos Gestores**



PNAB@CULTURA. GOV.BR

MINISTÉRIO DA
CULTURA



AGRADECemos